

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 21 e 22

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS - FESC**, entidade de direito público interno, **CONVOCA** os candidatos inscritos para os empregos de Educador – Cultura e Educador - Informática para **ENTREGA DE TÍTULOS** a ser realizada em **15 de novembro de 2009**.

LAUDA DE CONVOCAÇÃO

EE PROF. JOSÉ JULIANO NETO
RUA MAJOR JOSE INACIO, 3681
VILA FARIA
SAO CARLOS SP

Data: 15/11/2009

Horário: das 14h30 às 18 horas

Sala 001 - Educador - Cultura

De: ANA BEATRIZ B MARCONDES MARRA
Até: WELLINGTON FERNANDO SANTOS OLIVEIRA

Sala 002 - Educador - Informática

De: ADRIANA GOMES
Até: ZABELLA SAYURI MATSUNO

Sala 003 - Educador - Informática

De: IZAIAS GOMES PAES
Até: WAGNER SOUZA DOS SANTOS

ATENÇÃO

- . A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- . Serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados os discriminados a seguir:

Para o emprego de Educador- Informática:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Licenciatura Plena ou Graduação que não seja requisito para o emprego	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo e assinatura do responsável.	1,0	01	1,0
b) Pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área ou área correlata, com no mínimo 360 horas, que não seja requisito para o emprego	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	4,0	01	4,0

c) Curso de Extensão Universitária na área (com duração de 30 horas)	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	1,0	03	3,0
d) Pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) em outra área, com no mínimo 360 horas.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	1,0	01	1,0
e) Título de Mestre na área em que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	01	5,0
f) Título de Doutor na área em que concorre	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	6,0	01	6,0
Total Máximo de Pontos				15,0

Para o emprego de Educador-Cultura:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Licenciatura Plena ou Graduação na área de Música que não seja requisito para o emprego	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo e assinatura do responsável.	2,0	01	2,0
b) Licenciatura Plena ou Graduação na área de Artes Cênicas que não seja requisito para o emprego	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo e assinatura do responsável.	2,0	01	2,0
c) Pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área ou área correlata, com no mínimo 360 horas, que não seja requisito para o emprego.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	3,0	01	3,0
d) Curso de Extensão Universitária na área (com duração mínima de 30 horas) em área específica: Música ou Artes Cênicas, que não seja requisito para o emprego.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
e) Pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) em outra área, com no	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	1,0	01	1,0

mínimo 360 horas.				
f) Título de Mestre na área em que concorre, que não seja requisito para o emprego.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
g) Título de Doutor na área em que concorre, que não seja requisito para o emprego.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	01	5,0
	Total Máximo de Pontos			15,0

- . Caso o candidato possua títulos que também se enquadrem como requisito para o emprego, deverá apresentar os documentos que comprovem o requisito para o emprego, juntamente com os demais, para efeito da avaliação da prova de títulos. Caso contrário, a documentação exigida como requisito para o emprego deverá ser apresentada no ato da contratação.
- . Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.
- . Será permitida a apresentação dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição.
- . **Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.**
- . **Serão convocados para entrega de títulos os candidatos habilitados na Prova Objetiva e Prova Prática, no caso do emprego de Educador – Corte e Costura, Modelagem, Customização e Técnicas Artesanais. A referida convocação será publicada no Diário Oficial do Município de São Carlos.**
- . O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Carlos, 06 de Novembro de 2009

Profª Drª Elisete Silva Pedrazzani
Diretora-Presidente FESC